



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 149/CAE-HAAF/2023



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COPEIRAGEM E CAMARARIA A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS

MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA

PAG: 67106.002102/2020-12

3º TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/CAE-HAAF/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS - HAAF, E A EMPRESA MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA.

A **UNIÃO**, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS - HAAF**, com sede na Avenida Marechal Fontenelle, 1628 - Campo dos Afonsos, Rio de Janeiro, CEP: 21740-002, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0060-60, neste ato representado pelo Sr. Júlio José Reis da Silva Cel Med, designado através do Boletim Interno Ostensivo nº 239, de 21 de dezembro de 2022, da Base Aérea dos Afonsos (BAAF), doravante denominada CONTRATANTE, e a **MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.312.370/0001-15, sediada na Avenida Venâncio Oliveira Santos, 15 - Loja 12 Quadra 8 - Vilar dos Teles, no Rio de Janeiro – RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Thiago Pontes de Souza, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002102/2020-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **149/CAE-HAAF/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **149/CAE-HAAF/2023**, por **5 (cinco) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/09/2024 a 01/02/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 934.506,10 (novecentos e trinta e quatro mil quinhentos e seis reais e dez centavos)**, conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor
Contrato	20/10/2023	01/11/2023	R\$ 80.990,52
1º Termo Aditivo	02/11/2023	01/04/2024	R\$ 934.506,10
2º Termo Aditivo	02/04/2024	01/09/2024	R\$ 934.506,10
3º Termo Aditivo	02/09/2024	01/02/2025	R\$ 934.506,10

TOTAL	R\$ 2.884.508,82
-------	------------------

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00002/120041;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 168880;

Plano Interno: A0000410000;

Natureza de Despesa: 339039.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5) % em relação ao valor deste instrumento, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. O beneficiário da garantia contratual será a UG Apoiadora: Centro de Aquisições Específicas (CAE), com sede na Estrada do Galeão nº 3.300, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.941-352, inscrito no CNPJ 00.394.429/0174-29.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 24/SPOG/2024, de 30/07/2024 e;

5.1.2. Carta s/nº, de 26/07/2024, da MULTIPLY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2024.

JÚLIO JOSÉ REIS DA SILVA Cel Med
Ordenador de Despesas

THIAGO PONTES DE SOUZA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANTONIO EDUARDO RIBEIRO TIAGO Ten Cel Dent
Agente de Controle Interno

BRUNA MAGALHÃES OLIVEIRA DE SÁ 1º Ten QOAP Enf
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 149/CAE-HAAF/2023 (assinado)
Data/Hora de Criação:	30/08/2024 12:17:34
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	b8b1357c88639e038dcaf9c4f6e0e709
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten BRUNA MAGALHÃES OLIVEIRA DE SÁ no dia 30/08/2024 às 10:29:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel QODENT ANTONIO EDUARDO RIBEIRO TIAGO no dia 30/08/2024 às 11:22:28 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JULIO JOSÉ REIS DA SILVA no dia 30/08/2024 às 13:36:30 no horário oficial de Brasília.